

# ACEF/1718/0123702 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspectos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspectos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

António F. C. Cachapuz

Ana Coelho

José Manuel Vez

Ana Rita Gorgulho

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação Jean Piaget De Almada

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Educação Básica

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Aviso 2619-2015 Alt PE Ed Basica.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ensino e Formação

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

144

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

143

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

142

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 Anos / 6 Semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

40

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Não aplicável

1.11. Condições específicas de ingresso.

O ingresso no ciclo de estudos pode ser realizado através de um dos seguintes concursos/regimes:

- Concurso Institucional:

Ensino Secundário completo e um dos seguintes conjuntos de provas de ingresso:

17 — Matemática aplicada às Ciências Sociais e 18 — Português; ou

16 — Matemática e 18 — Português

- Concursos Especiais: Maiores de 23 anos; Titulares de Outros Cursos Superiores

Titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica; Titulares de um Diploma de Técnico

Superior Profissional

- Mudança de Par Instituição/Curso

- Reingresso

- Estatuto do Estudante Internacional

- Regimes Especiais

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Diurno e/ou Pós-laboral

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Campus Universitário de Almada

1.14. Eventuais observações da CAE:

À data da visita da CAE, as matrículas estavam ainda a decorrer, sendo estimadas em cerca de 20 as matrículas de estudantes no 1.º ano do CE. A Diretora da ESE informou que a Escola tem pretensão de apoiar na preparação dos candidatos para as provas de Matemática (um dos requisitos para ingresso no curso, considerada uma das razões que justifica o decréscimo de candidatos). Sendo a única licenciatura que a ESE tem em funcionamento, cerca de 60% dos candidatos ao CE no presente ano letivo são M23 (muitos já trabalham na área da Educação - são auxiliares em jardins-de-infância, creches, etc).

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Em parte

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Não

### 2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A coordenação do CE é assegurada por docente com perfil académico e científico adequados como

coordenadora deste CE. O corpo docente no RAA (N= 22) foi consideravelmente alterado na visita (agora N= 19) e entrada de 6 novos docentes de acordo com mapa distribuido à CAE (por ela solicitado) durante a visita.

Os dados relativos ao corpo docente foram atualizados na visita: docentes em tempo integral (73,5% ETI a TI no RAA, 72,6% na visita); maioritariamente qualificado (55,9% com grau doutor no RAA, 57,6% na visita); com grau de doutor em área relevante para o CE (40,7% no GAA, 64% na visita). Todavia a percentagem dos que têm vínculo por período igual ou superior a 3 anos (36,7% no RAA) evidencia dificuldade na estabilização do corpo docente.

Dos 22 docentes do curso no RAA, 14 são docentes a tempo parcial (de acordo com dados atualizados na visita são 12 docentes a tempo parcial num total de 19 docentes), em diversos casos com limitado perfil académico (5 lic.; 3 mestres) e científico (ver CAE 6.6.1).

Excepto alguns casos (por exemplo, responsáveis pela UC de Gestão das Emoções em Educação ou Diversidade e Educação Inclusiva...), vários docentes não apresentam perfil científico e/ou académico relevante na sua área de docência no CE, em particular no domínio das didáticas específicas em que a situação não se alterou desde a última avaliação. Mas não só. A mesma falta de perfil científico adequado acontece nas FAD, por exemplo, as docentes responsáveis pelas UC de Ciências do Cosmos, da Terra e da Vida I, III (lic. em 1997,/ 2º CEB Mat e Ciências, mestrado em 2000/Psicologia, doutoramento 2017 sobre a Transposição didática do Programa Nacional de Ensino do Português/PNEP no 1º ciclo, sem publicações na área), Ciências do Cosmos, da Terra e da Vida II (aposentada, doutora em engenharia agro/industrial, sem CV científico relevante na área). A mesma falta de perfil científico vs. UC aplica-se ao novo docente responsável pelas UC de História de Port., Geografia Humana, Geografia de Portugal...), licenciado em História (variante Educ.) sem CV científico relevante embora com larga experiência de ensino na área (ver Pronúncia).

A UC de Didática das Ciências e Educação Ambiental (a coordenadora do CE, lic. 1982 em Biologia, ramo educ., mestre em 1994/ Formação Pessoal e Social, doutorada em 2008 em Educação/Pedagogia e que publica na área da História da Educação e Formação Pessoal e Social, sem publicações na Did. Esp. Ciências);

Nas UC da área das Expressões, com excepção da docente da Expressão e Educação Físico-Motora, os restantes responsáveis não apresenta formação académica, currículo científico ou experiência relevante na área que lecionam.

Não existe uma listagem das formações contínuas que os docentes fazem externamente, nas suas áreas de ensino ou apresentam relação problemática: por exemplo, a responsável pelas 3 UC de Expressão e Educação Plástica/Expressão Dramática/Ateliê e Didática das Expressões Integradas apresenta curso de maquilhagem, body painting, massagem geral, fisioterapia...

Não é claro se o reconhecimento como Professor especialista por parte do CTC cumpre, em alguns casos, todos os requisitos definidos na legislação relativa a esta situação.

A carga horária letiva é, em geral, adequada mas não é indicada a carga horária nas dimensões investigação e atividades administrativas. Verificam-se assimetrias consideráveis na carga horária dos docentes (vários dos quais acumulam com UC no mestrado em PRE/PRI) e concentração de UC em alguns docentes: só neste CE, um só docente mestre é responsável pelas 6 UC da Matemática e Didática da Matemática.

A Pronúncia e resposta de 26.12.18 acrescentaram informação mas sem resolverem de modo efectivo os problemas referidos (ver CAE 11.1).

## 2.6.2. Pontos fortes

Nada a referir

## 2.6.3. Recomendações de melhoria

- Claramente existe um problema de qualidade do perfil científico do corpo docente neste CE, na sua estabilidade e dinâmicas de formação e distribuição de serviço docente (docentes polivalentes).

- O facto de grande parte do corpo docente deste CE não ter uma situação profissional de tempo integral neste CE dificulta a construção de uma cultura identitária matricial deste campo de estudo.
- Incentivar e apoiar a qualificação científica relevante de alguns professores na sua área de docência no CE, em particular no domínio das didácticas específicas: Promover acções de formação dos seus docentes no âmbito das Didácticas Específicas (ver relatório de avaliação anterior da CAE do CE, item 10.2); Garantir que as UCs no âmbito das didácticas específicas sejam leccionadas por docentes com formação específica nesse domínio (idem)
- Nem todas as UC (FUCs distribuídas na visita a pedido da CAE) têm nível de formação consistente com ensino superior (p. ex: Ciências do Cosmos da Terra e da Vida), outras há cujos conteúdos programáticos pouco informam os alunos e necessitam de ser mais expandidos (ex. Ateliê e Didática da Matemática) ou ainda uma miscelânea de temas cujas limitações e unidade conceptual são problemáticas (por exemplo, Ateliê e Didática das Ciências e Educação Ambiental); a formação em Química é residual.
- Vários professores repetem nas suas FUC o mesmo texto no item 3.3.6 (sobre a coerência entre objetivos e conteúdos) independentemente da natureza das UC.

(ver CAE 11.1)

### **3. Pessoal não-docente**

#### **Perguntas 3.1. a 3.3.**

##### **3.1. Competência profissional e técnica.**

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

##### **3.2. Adequação em número.**

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

##### **3.3. Dinâmica de formação.**

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

#### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

##### **3.4.1. Apreciação global**

O pessoal não docente (n=14) corresponde às necessidades do ciclo de estudos, embora não esteja especificamente alocado a este CE. Possui, ainda, vínculo estável à IES.

Do pessoal não docente nos Serviços Centrais do IP, 72% têm formação superior, distribuindo-se por 55% de licenciados, 12% de doutores e 5% de mestres. Os restantes 28% têm ensino secundário (14%) ou inferior (14%).

Existem incentivos e oferta de formação. Contudo, quer o relatório quer a visita não disponibilizam dados que permitam valorar a formação contínua e/ou especializada do pessoal não-docente.

##### **3.4.2. Pontos fortes**

Nenhum

### 3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir

## 4. Estudantes

### Pergunta 4.1.

#### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

### 4.2. Apreciação global do corpo discente

#### 4.2.1. Apreciação global

- A IES oferece 40 vagas. A procura do CE parece relativamente estável, abaixo das vagas oferecidas. Em 5.2. do RAA são indicados 25 inscritos no ano de referência (embora em 5.1.3. sejam indicados 16 estudantes no 1º ano curricular). Como mencionado em 1.14 deste relatório, no presente ano letivo são reportadas cerca de 20 matrículas no 1º ano do CE.

- Há indicação de que uma parte significativa dos estudantes tem uma atividade profissional. A operacionalização do CE nas modalidades diurna e pós-laboral procura dar resposta às características dos estudantes que o procuram.

- Entre as medidas no sentido de ajustar o funcionamento do curso às necessidades dos estudantes inclui-se a possibilidade de aqueles que trabalham em contextos educativos fazerem as atividades de IPP/Estágios nesses contextos, não sendo claro como é, nesses casos, garantida a qualidade do contexto de estágio e do processo formativo.

Cerca de 60% dos candidatos ao CE no presente ano letivo são M23 (muitos já trabalham na área da Educação - são auxiliares em jardins-de-infância, creches, etc).

Na visita foi possível confirmar que em geral esses trabalhadores estudantes realizam os estágios no seu local de trabalho, e ainda que alguns acumulam, durante o período de estágio, as funções de auxiliar da ação educativa e de estagiário.

- O ratio supervisor/estudante IPP é muito baixo = 3/47 (ver mapa anexo à resposta de 26.12.18), ou seja, em média, 1 supervisor para 15,6 estudantes, bem superior ao ratio (média) da anterior avaliação, 1: 11,7 estudantes). Há um orientador com 20 estudantes IPP a seu cargo (anexo idem).

#### 4.2.2. Pontos fortes

Nenhum

#### 4.2.3. Recomendações de melhoria

Melhorar a procura do ciclo de estudos. A estratégia da IES tem de passar por processos de organizar o curso em função do perfil desses estudantes sem prejudicar a sua formação. Rever horários para trabalhadores estudantes

Rever a definição da Creche como contexto de educação não formal. Incluir formações IPP no 2º CEB.

Rever as condições de organização das atividades de IPP de modo a assegurar a qualidade da formação nas IPP com uma supervisão efetiva (cf 4.2.1.). Melhorar o ratio orientador/estudante IPP.

## 5. Resultados académicos

### Perguntas 5.1. e 5.2.

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:  
Sim

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

### 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

#### 5.3.1. Apreciação global

A taxa de sucesso situa-se nos 82%, com exceção das UC na área da Matemática (68%), sendo de 100% em algumas UC, nomeadamente IPP. Os indicadores relativos aos resultados académicos são claramente positivos. Todavia, tendo em conta que a IES afirma verificar-se cerca de 20% de ingressos no CE através dos "maiores de 23 anos" (cf. 5.3. do RAA), tendência que se acentuou no presente ano letivo (cerca de 60%, cf. 1.14 deste relatório), a monitorização da eficiência formativa deverá garantir que ela não é obtida à custa de um decréscimo de exigência nos processos de avaliação.

Os dados relativos à empregabilidade são igualmente positivos (79% estão a trabalhar na área de estudos e destes 93% demoraram menos de 1 ano a arranjar emprego). Estes dados devem, contudo, ser apreciados com precaução, uma vez que como a IES faz notar no ponto 6.1.4.2. do RAA, um nº considerável de estudantes já se encontra ligado à área da educação quando ingressa no CE. Não existem dados que clarifiquem se, após a conclusão do CE, esses estudantes mudam de posição no local de trabalho, assumindo funções compatíveis com a sua formação.

#### 5.3.2. Pontos fortes

Indicadores positivos sobre resultados académicos nalgumas UC

#### 5.3.3. Recomendações de melhoria

Clarificar se, após a conclusão do CE, os estudantes já ligados à área da educação mudam de posição no local de trabalho, assumindo funções compatíveis com a sua formação.

## 6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

### Perguntas 6.1. a 6.5.

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

### **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

#### 6.6.1. Apreciação global

A IES tem, desde 2014 uma Unidade de Investigação (RECI) reconhecida pela FCT (avaliação de Muito Bom) cujo objetivo principal é " produzir conhecimento e medidas que promovam a coesão social e reduzam as desigualdades sociais", ou seja, com foco na área social.

RAA: apenas 4 docentes de um total de 19 estão integrados no RECI e 3 são colaboradores. Alguns docentes são também membros integrados (N=2) ou colaboradores (N=5) de outros centros reconhecidos pela FCT.

Com a atualização do staff, saíram 2 integrados do RECI.

No mapa-resumo 6.2.3 apresentado e atualizado, nos últimos 5 anos identificam-se 26 publicações (0,27/docente/ano), quase todas CL ou anais. Continuam a observar-se grandes assimetrias entre os docentes: 7/19 docentes não apresentam publicações científicas; 5/19 com uma publicação científica. São referidas algumas parcerias a nível local e regional, associadas a projetos de intervenção e atividades de extensão educativa com impacto na comunidade. Os projetos de investigação são diminutos, e alguns deles estão em fase de submissão/ elaboração de candidatura.

#### 6.6.2. Pontos fortes

Alguns docentes com um bom envolvimento em projetos de investigação e com a sua sistematização em publicações que disseminem o conhecimento produzido.

Existência de parcerias a nível local e regional, associadas a projetos de intervenção e atividades de extensão educativa com impacto na comunidade.

#### 6.6.3. Recomendações de melhoria

- Definir e apoiar uma estratégia de investigação de forma a ampliar a todo o corpo docente o envolvimento em projetos de investigação e a sua sistematização em publicações científicas com impacto no CE e que dissemtem o conhecimento produzido.
- Integrar essa estratégia no RECI
- Estabelecer parcerias com centros nacionais e internacionais com investigação de qualidade no âmbito do CE.

## 7. Nível de internacionalização

### Perguntas 7.1. a 7.3.

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

### 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

#### 7.4.1. Apreciação global

A mobilidade outcoming por estudantes do CE é nula, e a mobilidade de docentes do curso é muito reduzida (5%). Já a mobilidade incoming tem alguma expressão (20% de estudantes e 14% de docentes). Apesar dos dados relativos a docentes em mobilidade incoming não foi possível confirmar junto dos estudantes que esses docentes tenham tido uma participação direta no seu processo formativo.

São indicados 3% de estudantes internacionais.

A participação em redes em termos institucionais resume-se à rede Erasmus. A IES aguarda resultado de candidatura a Escola Associada UNESCO.

A coordenadora do CE pertence à EERA, o que facilita o acesso a redes e projetos de investigação internacionais, como é o caso da "Network of histories of education". A ligação do CE com o projeto em desenvolvimento no âmbito desta rede não foi evidenciada.

#### 7.4.2. Pontos fortes

Nenhum

#### 7.4.3. Recomendações de melhoria

Rever no imediato as políticas de internacionalização com impacto no ciclo de estudos, de forma envolver experiências com docentes e estudantes.

## 8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

### Perguntas 8.1 a 8.6

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Em parte

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

##### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Não aplicável

## 8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

### 8.7.1. Apreciação global

- Não há um sistema interno de garantia de qualidade consolidado. Problemas por resolver sobretudo a nível da automatização da informação no sistema. "É, portanto, nosso entender que os mecanismos já desenvolvidos no SIGQ, e que abrangem a quase totalidade do core business organizacional, estão efetivamente consolidados e desmaterializados na plataforma digital que constitui o sistema integrado de gestão da qualidade. Há contudo um conjunto de procedimentos que, estando já desmaterializados, carecem de automatização na integração no sistema. É exemplo disso a informação relativa à produção científica dos docentes que, apesar de ser integrada de forma desmaterializada no RCCE, não é feita de forma automatizada, sendo este um dos módulos atualmente em desenvolvimento no SIGQ" (Pronúncia).

A IES iniciou um processo de avaliação da qualidade, embora ainda em fase de consolidação. A dimensão mais desenvolvida prende-se com os processos de ensino-aprendizagem, nomeadamente a partir de dados dos inquéritos pedagógicos. No entanto, mesmo esta dimensão ainda levanta alguns problemas devidos ao facto de ser baixa a taxa de participação dos alunos e à necessária transposição para a melhoria dos processos de ensino /aprendizagem.

- Há um Manual da Qualidade e uma atualização do Manual de Qualidade para 2019 (última versão é de 2013). Existem estruturas de suporte à garantia da qualidade.

- Desempenho do pessoal não docente avaliado anualmente. Nada é indicado sobre propostas para os não docentes da realização de ações de formação no âmbito do plano anual de formação.

- Não existe nenhum sistema de despistagem de plágio.

#### 8.7.2. Pontos fortes

nenhum

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

- Consolidar um adequado sistema interno de garantia de qualidade em linha com referenciais recomendados.

Os processos de avaliação da qualidade do CE devem ultrapassar a dimensão do ensino-aprendizagem.

- Explorar outras vias externas de avaliação da qualidade do CE.
- Evitar a burocratização dos processos.
- Incentivar e apoiar a qualificação científica relevante dos professores na sua área de docência no CE.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Relativamente à avaliação anterior, esta CAE constatou a existência de algumas melhorias, mas também de situações

persistentes desde a última avaliação e que exigem cuidada atenção da instituição.

Melhorias observadas:

O número de vagas do CE tem sido ajustado (40 na atualidade); o plano de estudos introduziu o alargamento do contacto dos estudantes com contextos profissionais não formais; envolvimento em projetos e na disseminação do conhecimento produzido; o plano de estudos foi alterado em face da aplicação do Decreto-Lei n.º 79/2014. O novo plano de estudos veio, assim, dar resposta aos requisitos legais relativamente às componentes de formação, bem como aos respetivos números de créditos; etc. Foi criada uma unidade de investigação reconhecida pela FCT que não existia anteriormente.

Persistem por cumprir o essencial das condições de acreditação referidas na avaliação anterior. Fragilidades identificadas no actual guião do ciclo de estudos não foram resolvidas pela Pronúncia nem resposta de 26.12.18 (ver CAE 11.1/2).

### 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE aprecia a fundamentação e relevância das propostas de ação de melhoria do ciclo de estudos apresentadas

pela instituição na sequência do exercício de análise SWOT. Todas elas agora objeto de validação. A análise SWOT (8.2) enumera um conjunto de melhorias em geral pertinentes. O mesmo se passa com o Relatório de Coordenação de Ciclo de Estudos/RCCE distribuído à CAE na visita e a seu pedido.

A IES não revela consciência na análise SWOT da necessidade de ações de melhoria no caso do perfil científico do pessoal docente, em particular no âmbito das FAD e didácticas específicas, bem

como no nível de formação científica de nível superior de várias UC na área das FAD.

## 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Não há proposta de reestruturação curricular

## 11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A Pronúncia de 3.12.18 organiza-se em duas partes relativas ao cumprimento pela instituição das condições sobre a avaliação anterior (ACEF 1112/23702) e as constantes no relatório preliminar do actual ciclo de estudos.

Ao contrário do entendimento da instituição, a CAE considera que, quer num caso quer no outro, as fragilidades apontadas pela CAE estão longe de estar resolvidas.

Assim,

(a) No caso da avaliação anterior do CE, a Pronúncia refere:

- (i) melhorias levadas a cabo (já referidas na secção 9 do relatório preliminar da CAE).
- (ii) condições ainda não cumpridas, em particular relativas ao perfil do corpo docente e produção científica (ver CAE relatório final, secção 10.2, ACEF 1112).
- (iii) condições ainda não cumpridas mas omitidas na Pronúncia, por exemplo, relativas ao ratio orientadores/estudantes IPP (CAE relatório final); na verdade, esta questão permanece já que para os actuais 47 estudantes de IPP só são destacados 3 orientadores (um deles com 20 orientandos...) (ver mapa anexo à Pronúncia). O mesmo tipo de ratio em ACEF 1112 era de 4 supervisores (ver Pronúncia ACEF 1112) para 47 estudantes (ver anexo 3 da resposta de 19.11.12).
- (iv) outras condições da CAE (ACEF 1112) há em que não são reconhecíveis na presente proposta os efeitos da sua declarada execução, em particular, a promoção da formação de docentes no âmbito das didácticas específicas (de acordo com as Conclusões da avaliação anterior, ACEF 1112: "garantir que as UCs no âmbito das didácticas específicas sejam leccionadas por docentes com formação específica nesse domínio"). Na verdade, a instituição reconhece agora a necessidade de 4 novos docentes (ver anexo à Pronúncia) que se desdobram por várias UC, como responsáveis/co-responsáveis (incluindo nas Didácticas Específicas)

(b) No caso da Pronúncia relativa ao relatório preliminar do actual CE:

(i) Staff: Em relação aos 4 novos docentes (ver anexo à Pronúncia), a resposta de 26.12.18 não dá garantias formais solicitadas de contratação desses mesmos docentes, pelo menos para o 2º semestre de 2018/9. As declarações apresentadas pelos docentes (ver anexo à resposta de 26.12.18) dizem respeito ao seu CV. Referem somente a confirmação da informação dada na ficha do docente apresentada (e que não inclui serviço docente, só o CV respectivo) e não à sua contratação, que é o que estava em causa.

(ii) IPP: Continua a não haver formações no 2º CEB. O ratio orientador/estudante IPP é = 3/47.

(iii) Investigação: Reconhece-se que ainda não existe um "patamar de consistência a nível da investigação".

(iv) Não se alterou a situação deficitária em relação à internacionalização do CE.

(v) SIGQ: Apesar dos desenvolvimentos desde a última avaliação, "... há contudo um conjunto de procedimentos que, estando já desmaterializados, carecem de automatização na integração no sistema. É exemplo disso a informação relativa à produção científica dos docentes que, apesar de ser integrada de forma desmaterializada no RCCE, não é feita de forma automatizada, sendo este um dos módulos atualmente em desenvolvimento no SIGQ" (anexo à Pronúncia).

(vi) UC: A CAE reitera que há UC cujo nível de formação não é consistente com uma formação de nível superior.

Por exemplo, a UC CCTV III (nova FUC distribuída na reunião com a CAE), 100 hrs total/ 40+6 hrs de contacto, distribuídos por 8 itens no âmbito da Física e Química. Inclui: Constituição/Estrutura da Matéria; Electricidade e Magnetismo; Luz; Som; Ar; Comportamentos de fluidos e impulsão; água propriedade físicas e químicas; o laboratório (segurança e manipulação e material).

No tempo previsto, uma tal abrangência curricular não é compatível com uma formação de nível superior.

Acresce que se omitem temas relevantes, entre outros, Transformações da matéria ou ainda Introdução à Termodinâmica. Nenhuma destas formações é oferecida noutras UC deste ciclo de estudos.

No entender da CAE, a resolução deste tipo de problemas não passa por simples alterações pontuais de uma dada UC mas sim pelo repensar da organização científica/pedagógica desta área da FAD.

## 11.2. Observações

No entender da CAE, apesar de algumas melhorias pontuais já referidas na secção 9, em síntese, faltam melhorias a nível do perfil do corpo docente, na investigação e produção científicas, nível científico de ensino superior de algumas UC, na organização e funcionamento do CE, IPP, mobilidade e sistema interno de garantia de qualidade (ver detalhes em 12.1 a seguir).

Persistem por cumprir o essencial das condições de acreditação referidas na avaliação anterior. Fragilidades identificadas no actual guião do ciclo de estudos não foram resolvidas pela Pronúncia nem resposta de 26.12.18.

A instituição deve ter uma visão proactiva em relação à continua melhoria do ciclo de estudos no quadro dos processos de garantia de qualidade, e não só em função das condições/recomendações temporais da CAE.

## 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

# 12. Conclusões

## 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Com base em todos os elementos disponíveis, a CAE considera que, 6 anos depois, apesar de algumas melhorias (CAE, secção 9), persistem por cumprir condições de acreditação referidas na avaliação anterior, a 12 e 36 meses (ver CAE secção 11).

A Pronúncia e a resposta de 26.12.18 não resolveram de modo efectivo os problemas identificados no relatório preliminar deste CE (ver CAE secção 11).

Ao longo deste relatório foram referidos aspectos positivos e fragilidades do CE. No sentido de ajudar a instituição a delinear uma estratégia de superação dessas fragilidades, refere -se a seguir um resumo das medidas necessárias tendo em vista a melhoria da formação oferecida neste CE (ver detalhes nas secções anteriores deste relatório):

(i) - São necessárias melhorias a nível do corpo docente, em particular:

Incentivar e apoiar a qualificação científica avançada de professores nos domínios correspondentes às UC que leccionam neste CE, em particular no domínio das didáticas específicas e FAD; promover acções de formação dos seus docentes no âmbito das Didácticas Específicas (ver relatório de avaliação anterior da CAE do CE, item 10.2); garantir que as UCs no âmbito das didáticas específicas sejam leccionadas por docentes com formação específica nesse domínio (idem).

Requisitos legais do corpo docente que importa assegurar o cumprimento na sua totalidade (DL 79/2014, art. 26, nº 2). Estabilização do corpo docente.

Dinâmicas de formação avançada.

Mobilidade do corpo docente.

Internacionalização mais efetiva do CE.

(Na sua maioria estas melhorias estão ausentes na análise SWOT).

(ii) - São necessárias melhorias substanciais na investigação e produção científicas de maior envergadura e que incluem todo o corpo docente.

(iii) - São necessárias melhorias na procura do CE, organização/funcionamento do CE (horários tendo em conta diferente perfil dos estudantes, incluindo trabalhadores estudantes) sem prejudicar a qualidade da sua formação e avaliação; mobilidade internacional dos estudantes e sua participação nos processos de avaliação do CE; na revisão da organização e supervisão das IPP, em particular melhoria substancial do ratio orientador/estudante IPP); melhorar a coordenação horizontal das UC.

(iv) - São necessárias melhorias no nível de formação na área da docência (nem todas as UC com o nível científico de formação de ensino superior (ver CAE 11.1; DL 79/2014, art. 26, nº 2), oferta de formação em temas relevantes em falta na FAD (ver CAE 11.1) bem como na IPP no 2º CEB (que não existe)).

(v) - São necessárias melhorias nos processos de automatização, dos mecanismos de garantia da qualidade do CE, assegurar a participação efectiva de docentes e estudantes, de forma a consolidar um sistema interno de garantia de qualidade.

Em conclusão, pelo acima exposto, a CAE considera que este CE não oferece uma formação de qualidade.

#### 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos não deve ser acreditado

#### 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

#### 12.4. Condições:

n.a.